



**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO-CML**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Parintins **FRANK LUIZ DA CUNHAGARCIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 65 da Lei Orgânica do Município de Parintins-AM, **CONSIDERANDO** o poder Discricionário da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

I – **DISPENSAR**, nos termos no caput do art. 26 c/c art. 43, IV da Lei nº 8.666/93, as justificativas para dispensa de licitação, com fundamento no inciso IV, do art. 24 do mesmo diploma legal, para **“EXECUTAR O SERVIÇO EMERGENCIAL DE OPERAÇÃO DE TAPA BURACO E RECUPERAÇÃO DA BASE EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE PARINTINS/AM”**. II – **NOME DO CREDOR:** empresa **LAGHI ENGENHARIA LTDA. CNPJ 01.057.727/0001-78**, com endereço na **Rua Sirio Libanes, nº 5 – Chapada - CEP 69.048-530, Bairro Alvorada - Manaus - AM**, com a proposta no valor de **R\$ 2.287.574,01 (Dois milhões duzentos e oitenta e sete mil quinhentos e setenta e quatro reais e um centavo)**, conforme Decreto nº 021/2017-GAB-PGMP, de 11 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 13 de janeiro de 2017, Edição 1772 e com fulcro no inciso IV do art. 24 da Lei Federal 8.666/93, na forma da lei.

III – DETERMINAR à Secretaria Municipal de Finanças, que adote providências legais para o cumprimento do objeto contratado, dando-lhe ciência para assinar e retirar NOTA DE EMPENHO, que lhe garante o contrato, sob pena de decair o direito de contratação e sofrer as penalidades previstas em lei.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Parintins, 8 de fevereiro de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins